



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 3.356/2021

Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos municipais da administração direta e autarquia (SAAE), fixando tabela de valores e dá outras providências.

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 67, da Lei Orgânica do Município, e,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o Decreto nº 2.899/2014, passando a vigor com a seguinte redação:

Categoria Funcional	Dentro do Estado		Fora do Estado		Brasília
	Capital	Interior	Capital	Interior	
Prefeito e Vice-Prefeito	500,00	400,00	550,00	400,00	700,00
Secretários, Chefe de Gabinete, Diretor do SAAE, Procurador Jurídico, Controle Interno, Diretor de Contabilidade, Consultores/Procuradores enquadrados como Agentes Políticos.	400,00	300,00	500,00	300,00	600,00
Diretores de Nível Superior, Assessores, Coordenadores e Chefes de Departamento.	300,00	250,00	300,00	200,00	500,00
Motoristas das Secretarias de Saúde, Educação e Ação Social, Demais servidores e Colaboradores eventuais.	120,00	100,00	250,00	150,00	500,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2021.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal